



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 190/81

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USODE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 336/81,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Conceder a Funcionária Terezinha Angela Sarmenghi, Assessor Legislativo desta Casa, uma Função Gratificada - F.G.I, atribuída aos serviços de datilografia prestados a esta Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 1981.
- Art. 2º - O valor da Função Gratificada de que trata o artigo 1º desta Resolução, é a constante do anexo III da Lei nº 336/81, de CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 14 de abril de 1981.


JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara